

**DECRETO Nº 95/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**“DESIGNA MEMBROS DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE
RECURSOS DE INFRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE JOÃO
MONLEVADE”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, observando o dispositivo nos arts. 17 e 24 do CTB - Código de trânsito Brasileiro e Regimento Interno da JARI;

DECRETA:

Art. 1º A junta Administrativa de Recursos de Infração JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados.

I - Presidente da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Adriano Soares Pereira

II - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

a) Marcela Bastos Miranda – OAB/MG 211973

III- Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.

a) Alair Carvalho da Silva Júnior – OAB/MG 139.950

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/04/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de maio de 2026.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo